



GOVERNO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de Diadema
Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 1192
Diadema – SP-CEP: 09941-380
Fones: 4043 5332

EE. PEDRO MADÓGLIO

EDITAL Nº 04/2023 - PCG

A Direção da EE PEDRO MADÓGLIO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução SEDUC n- 3, de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC – 10, de 18/01/2021 e Resolução SEDUC nº 129, de 19-11-2021, acrescenta dispositivos da Resolução Seduc-3, de 11-1- 2021, Resolução Seduc-6, de 11-1-2021 e Resolução SEDUC-75, de 7-12-2018, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada conforme Lei complementar 1018 de 15/10/2007, de Coordenador de Gestão Pedagógica.

– Anos Finais nesta unidade escolar.

I – Da Vaga: Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio : 01 vaga – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 19/09/2023 a 26/09/2023 das 7h às 16h

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Pedro Madoglio, situada à Rua Nove de Julho, 335, Jardim Canhema, no Município de Diadema – SP Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, 1192, Diadema – SP - CEP: 09941-380 - Fones: 4043 5332, na Secretaria da Escola.

Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena

d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

III – Das atribuições do Coordenador de Organizador Escolar:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV– Do perfil profissional do candidato espera-se:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;

f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

V – Documentos necessários

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (RG, CNH);

b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

c) Holerite do mês corrente da abertura deste edital;

d) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;

e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;

f) Projeto de Trabalho.

g) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

I VII – Entrevista a ser agendada

II a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

III b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

I VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

II a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

III b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 24/08/2023 a 29/04/2023, das 7 horas às 15h30 , na Escola Estadual Pedro Madógllo;
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor Escolar e Supervisão de Ensino.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Leandro Rogério Violante
Diretor de Escola

Diadema, 19 de setembro de 2023.